Ementa: institui a data de 21 de Setembro como o ?Dia Municipal do Portador de Necessidade Especial?, e d?outras provid?cias.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribui?es legais, e tendo por base o que preceitua o artigo 157, ¤ 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica institu?o no Munic?io de Marechal Candido Rondon o Dia Municipal do Portador de Necessidade Especial, a ser realizado anualmente, na data de 21 de Setembro.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar, em parceria com entidades e associa?es, palestras educativas, oficinas e atividades voltadas aos portadores de necessidades especiais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO,

Sala das Sess?s, em 19 de Mar? de 2012.

ALBENICE PINTO DE SOUZA

Vereador